



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 4.900 – SESSÃO ORDINÁRIA (EM SISTEMA HÍBRIDO – PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM PLENÁRIO E REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paschoal Carmello Leandro, reuniu-se, em sessão ordinária em sistema híbrido, com participação presencial em Plenário e de forma remota por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 754, de 19.10.2021, e, ainda, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº 41, de 16.02.2022, cuja participação deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 846-8801-6183 e/ou pelo link <https://zoom.us/j/84688016183>, mediante fornecimento de senha, bem como com transmissão simultânea através do canal deste Tribunal Regional pelo Youtube no endereço <https://bit.ly/2Uf0xRW>.

Estiveram presentes, ainda, o(a)(s) Excelentíssimo(a)(s) Senhor(a)(es)(as) Membros: Des. Julizar Barbosa Trindade, Daniel Castro Gomes da Costa, Juliano Tannus, Monique Marchioli Leite, Alexandre Branco Pucci, Wagner Mansur Saad e Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, Procurador Regional Eleitoral.

A sessão teve a participação, também, do(a) Professor(a) Guilherme Serpa, bem como do(a) Professor(a) Thiago Santos, desempenhando, em sistema de rodízio, as funções de Tradutores-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS de forma simultânea, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 230/2018.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos(as) Senhor(es)(as) Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todo(a)(s) o(a)(s) Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA CONTENCIOSA:

– JULGAMENTO(S):

Pauta PJe nº 16/2022:

01 – REPRESENTAÇÃO Nº 0600023-83.2022.6.12.0000

Origem: Campo Grande

Representante(s): ORGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB/MS

Advogado(a)(s): TELMA FLORES COUTINHO PORFÍRIO – MS24777

Representado(a)(s): MARCOS MARCELLO TRAD

Advogado(a)(s): ANA FLÁVIA AMADO PENAFORTTE MOTA – MS25178-B, LETÍCIA ARRAIS DO CARMO – MS23983, HÁTILA SILVA PAES – MS20762, MARINA BOIGUES IDALGO – MS15549 e JOSÉ RIZKALLAH JÚNIOR – MS6125-B

Representado(a)(s): CELSO RIBEIRO ABRANTES

Relator(a): Juiz ALEXANDRE BRANCO PUCCI

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional, confirmando a decisão de concessão liminar, julgou procedente a representação e, por conseguinte, impôs a cada um dos representados a penalidade de multa no valor mínimo legal de R\$ 5.000,00, em conformidade com o art. 36, § 3º, da Lei nº 9.504/1997, em face da prática de propaganda eleitoral extemporânea relativamente ao pleito do corrente ano, tudo nos termos do voto do relator.*

MATÉRIA ADMINISTRATIVA:

Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

– **RESOLUÇÃO(ÕES):**

Conforme exposição do Desembargador Presidente, o Pleno referendou, à unanimidade, a(s) seguinte(s) resolução(ões):

(1) de nº 760, de 4.3.2022, editada *ad referendum* pela Presidência deste Tribunal Regional, que *dispõe sobre as atribuições da Ouvidoria deste Tribunal Eleitoral, e dá outras providências*, tendo sido assinada eletronicamente e disposta conforme o ID 1164546 do Processo Administrativo SEI nº 1117-74.2022.6.12.8000

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e quinze minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 478-56.2022.6.12.8000, por:

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

Dr. PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES

Procurador Regional Eleitoral

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE OLIVEIRA

Secretário da Sessão em exercício



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE OLIVEIRA, Secretário(a) em substituição**, em 07/03/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente**, em 08/03/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 08/03/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ROBERTO DA SILVA, Diretor(a)-Geral em substituição**, em 11/03/2022, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1167722** e o código CRC **327F0AB4**.